



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

PLANO DE ENSINO 2020_1
Adaptado ao ensino remoto emergencial

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Equivalências	Total de aulas semestrais
CNS7100	Introdução à Agronomia	AGC7100 ou CRC7100 ou CRC7110	2 teóricos
Professores Responsáveis			Departamento
Elis Borcioni João Batista Tolentino Júnior			CNS

II. REQUISITOS:

Não há

III. CURSO(S) PARA O(S) QUAL (IS) A DISCIPLINA É OFERECIDA

555 Agronomia

IV. EMENTA

Consciência crítica a respeito da escolha profissional e institucional, da formação acadêmica e dos compromissos na sociedade. Estrutura do curso de Agronomia. Conhecimento da vida acadêmica, da trajetória histórica da agricultura e da ciência agrônoma. A agricultura brasileira e catarinense. Legislação, ética e perfil profissional.

V. OBJETIVOS

Fornecer aos alunos informações específicas sobre o Curso de Agronomia da UFSC/Curitibanos. Proporcionar um primeiro relacionamento dos alunos com as atividades desenvolvidas pela profissão do Engenheiro Agrônomo.

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Papel do engenheiro agrônomo na agricultura
2. Evolução da agricultura brasileira.
3. Debates sobre temas atuais dentro da agricultura.
4. A escolha profissional.
5. Conhecimento da vida acadêmica.
6. Aulas-palestras com profissionais ligados à área de atuação do Engenheiro Agrônomo.
7. Visitas técnicas.

VII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Carga horária não presencial (síncrono e assíncrono): 34 horas
Carga horária presencial: 2 horas (março 2020)

1. Procedimentos metodológicos

Sistema híbrido, com aulas síncronas e assíncronas.

2. Estratégias metodológicas

As aulas serão desenvolvidas no ambiente Moodle e serão compostas por:

- I. **Aulas síncronas** para exposição de conteúdos básicos. Todas as aulas síncronas serão gravadas e disponibilizadas aos estudantes.
- II. **Aulas assíncronas:** consistem em textos, vídeos, slides, entre outros, disponibilizados aos estudantes para assimilação do conteúdo.

3. Aulas práticas

Não se aplica

4. Plataformas digitais, aplicativos e software

- Moodle – plataforma de aprendizado virtual onde serão disponibilizados todos os materiais de ensino e atividades avaliativas.
- *Big Blue Button* (integrada ao Moodle) – ferramenta de Videoconferência onde serão realizadas as aulas síncronas. Conforme necessidade, poderá ser substituída por ferramenta similar, desde que de uso gratuito ou em parceria com a Instituição. Os links para entrada nas salas virtuais serão disponibilizados no Moodle.

5. Cômputo da frequência

- I. Para aulas síncronas, a frequência será computada pela efetiva participação durante a aula ou pelo auto-registro no caso de assistir a aula posteriormente.
- II. Para atividades assíncronas, a frequência será computada mediante o cumprimento das atividades semanais da disciplina.

6. Suporte tecnológico:

O acompanhamento das aulas e leitura de textos poderá ser feito com computador, smartphone ou tablet conectado à internet.

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse.

O horário de atendimento extraclasse ocorrerá na terça feira das 15:30 as 17:00h.

Atendimento feito por meio do Fórum do Moodle (preferencialmente), E-mail: agronomia.cbs@contato.ufsc.br ou videoconferência (somente com agendamento).

VIII. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho de cada aluno dar-se-á através de:

*Trabalhos semanais: 4 tarefas para entrega via Moodle, com questões relacionadas aos assuntos discutidos na disciplina. O prazo para entrega será de 7 dias após a disponibilização da tarefa.

*Análise crítica: trabalho escrito sobre um tema relevante (a ser definido) na área de atuação do profissional da Agronomia.

Cálculo para média final:

$$\text{Média final} = (\text{TS} \times 0,80) + (\text{AC} \times 0,20)$$

* TS = Trabalhos

* AC= Análise Crítica a partir de Literatura sugerida.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), e com frequência, no mínimo, 75 % das atividades da disciplina.

Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

IX. CRONOGRAMA

Sem.	Assunto	Metodologia utilizada
1	Apresentação da Disciplina.	Aula expositiva dialogada
2	Orientações acadêmicas.	Aula síncrona apresentação dos procedimentos metodológicos a serem adotados
3	Orientações acadêmicas.	Aula síncrona apresentação dos procedimentos metodológicos a serem adotados
4	O curso de agronomia.	Aula assíncrona apresentação do plano pedagógico do curso
5	O curso de agronomia.	Aula assíncrona apresentação do plano pedagógico do curso
6	O profissional da agronomia	Aula assíncrona apresentação da legislação do profissional
7	O profissional da agronomia	Aula assíncrona apresentação do perfil do profissional
8	Sistemas de produção agrícola	Tarefa sobre os diferentes tipos de sistemas de produção

		agrícola no Brasil
9	Instituições estudantis do Campus	Aula assíncrona com a participação do PET, empresa Junior e centro acadêmico
10	Pesquisa e Extensão	Aula assíncrona com a participação dos representantes do campus na pesquisa e extensão
11	Grupos de pesquisa e extensão do Campus	Aula assíncrona com a participação do coordenador ou representantes do grupo de pesquisa
12	Grupos de pesquisa e extensão do Campus	Aula assíncrona com a participação do coordenador ou representantes do grupo de pesquisa
13	Grupos de pesquisa e extensão do Campus	Aula assíncrona com a participação do coordenador ou representantes do grupo de pesquisa
14	Grupos de pesquisa e extensão do Campus	Aula assíncrona com a participação do coordenador ou representantes do grupo de pesquisa
15	Grupos de pesquisa e extensão do Campus	Aula assíncrona com a participação do coordenador ou representantes do grupo de pesquisa
16	Rotinas acadêmicas de renovação de matrícula	Aula síncrona com a participação da Secretaria Acadêmica
17	Avaliação final	Aula assíncrona entrega do trabalho final - análise crítica
18	Exame final	Aula assíncrona

X. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

ALMEIDA, J. Por uma nova definição profissional do agrônomo: a contribuição das disciplinas voltadas para a perspectiva do desenvolvimento rural sustentável. Extensão Rural. Santa Maria: CPGExRUFMS, v.3, n.1 p. 4959, jan./dez. 1996.

CAVALET, V. A formação do engenheiro agrônomo em questão. In: FEAB. Formação Profissional do Engenheiro Agrônomo. Cruz das Almas: Ba. FEAB/CONFEA, 1996.

DUFUMIER, Marc. Formar verdadeiros especialistas em desenvolvimento agrícola. In: Lês projets de développement agricole. Manuel d'expertise. [traduzido por Wladimir Blos e Pedro Neumann]. Editions Karthala: Paris, 1996.

FROEHLICH, J. M. Revista O perfil do profissional em ciências agrárias na agricultura sustentável. Ensino Agrícola Superior. Brasília: ABEAS, v.14, n.2.

Bibliografia complementar:

LIMA, A. J.; et al. Administração de uma Unidade de Produção Familiar: Modalidades de Trabalho com Agricultores. Ijuí: UNIJUÍ, 1995.

PUSCH, J. Ética e responsabilidade profissional. Curitiba: CREA-PR, 2006.

VALLS. Á. L. M. O que é Ética. Coleção primeiros passos. 9º ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

Bibliografia adaptada ao ensino remoto:

BRASIL. Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo

BRASIL. Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977. Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – Confea. Resolução nº 1.010, de 22 de agosto de 2005. Dispõe sobre a regulamentação da atribuição de títulos profissionais, atividades, competências e caracterização do âmbito de atuação dos profissionais inseridos no Sistema Confea/Crea, para efeito de fiscalização do exercício profissional.

GIFTED, Álaze Gabriel. Os três pilares da docência no ensino superior: o ensino, a pesquisa e a extensão. Revista acadêmica de formação de professores. UNIMES, Santos- SP, vol. 1, nº 2, julho 2016.

Portal de periódicos CAPES. Acesso: www.periodicos.capes.gov.br

OBSERVAÇÃO: A bibliografia utilizada durante o ensino remoto será disponibilizada pelos professores.

X. OBSERVAÇÕES GERAIS

1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).

- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação o aluno deverá realiza-la, desde que autorizado pela Chefia do Departamento. Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante, mas sim da Chefia do Departamento que deverá efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Conforme o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27 do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência ou necessidade especial. A pessoa interessada na obtenção de condições de acessibilidade específicas deverá formalizar sua demanda junto à coordenadoria de Apoio Administrativo do Centro (Sala CC1305) (preferencialmente juntando comprovações de sua condição) para que a Direção do CCR providencie os equipamentos e adaptações necessárias.

Profa. Dra. Elis Borcioni

Prof. Dr. João Batista Tolentino Júnior